10ª ZONA JUDICIÁRIA DE BATURITÉ

PERÍODO	COMARCA	MAGISTRADO TITULAR/RESPONDENDO	MAGISTRADO DESIGNADO PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS
07/01 a 26/01/20	1ª Vara de Baturité	Juíza de Direito Verônica Margarida Costa de Moraes	Juiz de Direito Roberto Nogueira Feijó, Titular do Juizado Auxiliar da 10ª ZJ
07/01 a 26/01/20	2ª Vara de Baturité	Juíza de Direito Verônica Margarida Costa de Moraes	Juiz de Direito Roberto Nogueira Feijó, Titular do Juizado Auxiliar da 10ª ZJ
08/01 a 06/02/20	Vara Única de Redenção	Juiz de Direito Bernardo Raposo Vidal	Juiz de Direito David Ribeiro de Souza Belém, Titular do 4º Juizado Auxiliar da 5ªZJ

13ª ZONA JUDICIÁRIA DE CANINDÉ

PERÍODO	COMARCA	MAGISTRADO TITULAR/RESPONDENDO	MAGISTRADO DESIGNADO PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS
07/01 a 26/01/20	1ª Vara de Boa Viagem	Juiz de Direito Carlos Henrique Neves Gondim	Juiz de Direito Luis Gustavo Montezuma Herbster, Titular da 2ª Vara de Boa Viagem
29/01 a 27/02/20	3ª Vara de Canindé	Juíza de Direito Tássia Fernanda de Siqueira	Juiz de Direito Luís Eduardo Girão Mota, Titular do Juizado Auxiliar da 13ª ZJ

Art. 2º Autorizar, acaso requerida, a concessão de diárias e indenização de transporte aos magistrados designados, nos termos e limites da Resolução nº 12/2019, do Órgão Especial, bem como dos demais normativos que regem a matéria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 16 de dezembro de 2019.

Alexandre Santos Bezerra Sá
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA Nº 1.947/2019

Dispõe sobre a atualização das tabelas de emolumentos das serventias extrajudiciais, no âmbito da Justiça Estadual, de acordo com a variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará – UFIRCE.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor dos emolumentos das serventias extrajudiciais no âmbito do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.823, de 28 de dezembro de 2010, alterado pelo inciso IV do art. 1º da Lei 14.826, de 28.12.2010 e com amparo na Instrução Normativa da SEFAZ-CE nº 85/2019, publicada à pág. 141 do Diário Oficial do Estado de 12.12.2018, que estabeleceu o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE), para o exercicío de 2020, em R$ 4,48977 (quatro reais e quarenta e oito mil e novecentos e setenta e sete centésimos de milésimos);

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os emolumentos das serventias extrajudiciais, no âmbito da Justiça Estadual, conforme os valores especificados nas tabelas anexas a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 02.01.2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em exercício

ANEXOS À PORTARIA nº 1.947/2019 - PUBLICADA NO D.J. DE 18.12.2019

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2020 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2020

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: ESTA TABELA DE EMOLUMENTOS FOI ATUALIZADA EM 5,375852% (PERCENTUAL CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO DO VALOR ESTABELECIDO PELA SEFAZ/CE PARA A UFIRCE DE 2020 EM SUA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 85, PUBLICADA NO DOE DE 12.12.2019).

TABELA I – DOS ATOS E VALORES DO OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NO ART. 402 DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	TIPO DE SELO	VALORES (R$1,00)					
			EMOLUMENTO	FERMOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
001001	Distribuição de Títulos para Protesto.	1	6,87	1,05	0,82	8,74	0,34	0,34
001002	Registros e averbações de testamentos públicos e particulares, bem como seus atos revogatórios.	1	6,87	1,05	0,82	8,74	0,34	0,34
001003	Cancelamento ou baixa na Distribuição.	1	1,43	0,08	0,82	2,33	0,07	0,07
001004	Registro de escritura lavrada fora da Comarca de Fortaleza.	1	6,87	1,05	0,82	8,74	0,34	0,34
001005	Certidão negativa de distribuição de protesto.	4	14,65	4,20	7,80	26,65	0,73	0,73
001006	Realização de busca (para cada cinco anos ou fração).	-	5,30	1,05	0,00	6,35	0,27	0,27
001007	Distribuição de documentos.	1	5,30	1,05	0,82	7,17	0,27	0,27
001008	Registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99.	1	10,47	0,53	0,82	11,82	0,52	0,52
001009	Certidão positiva ou negativa de registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99.	4	14,65	4,20	7,80	26,65	0,73	0,73
001010	Certidão positiva ou de cancelamento de distribuição de protesto de um título **(mais R$ 3,41 por título).**	4	14,65	4,20	7,80	26,65	0,73	0,73

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R$1,00)					
			EMOLUMENTO	FERMOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
002001	Reconhecimento de firma, sinal ou chancela (aplicar-se-ão os selos de autenticidade correspondentes ao somatório das firmas reconhecidas no documento).	2	2,94	0,19	1,16	4,29	0,15	0,15
002002	Autenticação de cópia reprográfica **(por face de reprodução de cada documento).**	3	1,45	0,06	0,96	2,47	0,07	0,07
002003	Instrumento de procuração pública **(por cada outorgante).**	6	33,31	4,20	5,41	42,92	1,67	1,67
002004	Instrumento de substabelecimento de procuração **(por cada outorgante).**	6	33,31	4,20	5,41	42,92	1,67	1,67
002005	Instrumento público de testamento.	7	423,74	22,73	27,01	473,48	21,19	21,19
002006	Abertura de firma ou sinal.	-	2,61	0,13	0,00	2,74	0,13	0,13
002007	Instrumento público de contratos, sem valor declarado.	6	69,08	4,20	5,41	78,69	3,45	3,45
002008	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel até R$ 104,00.	7	69,08	4,20	27,01	100,29	3,45	3,45
002009	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R$ 104,01 a R$ 235,00.	7	196,93	12,60	27,01	236,54	9,85	9,85
002010	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R$ 235,01 até R$ 784,00.	7	250,66	16,77	27,01	294,44	12,53	12,53
002011	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R$ 784,01 até R$ 2.376,00.	7	273,65	18,87	27,01	319,53	13,68	13,68
002012	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 2.376,01 até R$ 4.684,00.	7	360,59	20,95	27,01	408,55	18,03	18,03
002013	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 4.684,01 até R$ 6.540,00.	7	388,70	23,05	27,01	438,76	19,43	19,43
002014	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 6.540,01 até R$ 9.810,00.	7	444,35	27,23	27,01	498,59	22,22	22,22
002015	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 9.810,01 até R$ 18.527,00.	7	529,32	31,47	27,01	587,80	26,47	26,47
002016	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 18.527,01 até R$ 23.322,58.	7	595,80	35,62	27,01	658,43	29,79	29,79
002017	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel acima de R$ 23.322,58.	7	**(1)**	**(2)**	27,01	**(3)**	**5% DE (1)**	**5% DE (1)**
002018	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado.	4	**(4)**	**(5)**	7,80	**(3)**	**5% DE (4)**	**5% DE (4)**
002019	Certidão de Ato Notarial.	4	66,03	4,20	7,80	78,03	3,30	3,30

002020	Divórcio sem valor declarado, independente de bens.	6	251,50	12,60	5,41	269,51	12,58	12,58
002021	Reconhecimento de firma para transferência de veículo.	14	2,94	0,19	1,16	4,29	0,15	0,15
002022	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel até R$ 104,00 **(imóvel fora do município).**	15	69,08	4,20	27,01	100,29	3,45	3,45
002023	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 104,01 até R$ 235,00 **(imóvel fora do município).**	15	196,93	12,60	27,01	236,54	9,85	9,85

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (CONTINUAÇÃO)

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R$1,00)					
			EMOLUMENTO	FERMOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
002024	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 235,01 até R$ 784,00 **(imóvel fora do município).**	15	250,66	16,77	27,01	294,44	12,53	12,53
002025	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 784,01 até R$ 2.376,00 **(imóvel fora do município).**	15	273,65	18,87	27,01	319,53	13,68	13,68
002026	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 2.376,01 até R$ 4.684,00 **(imóvel fora do município).**	15	360,59	20,95	27,01	408,55	18,03	18,03
002027	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 4.684,01 até R$ 6.540,00 **(imóvel fora do município).**	15	388,70	23,05	27,01	438,76	19,43	19,43
002028	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 6.540,01 até R$ 9.810,00 **(imóvel fora do município).**	15	444,35	27,23	27,01	498,59	22,22	22,22
002029	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis:valor do imóvel de R$ 9.810,01 até R$ 18.527,00 **(imóvel fora do município).**	15	529,32	31,47	27,01	587,80	26,47	26,47
002030	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R$ 18.527,01 até R$ 23.322,58 **(imóvel fora do município).**	15	595,80	35,62	27,01	658,43	29,79	29,79
002031	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel acima de R$ 23.322,58 **(imóvel fora do município).**	15	**(6)**	**(2)**	27,01	**(3)**	**5% de (6)**	**5% de (6)**
002032	Certidão/segunda via **(imóvel fora do município).**	15	66,03	4,20	27,01	97,24	3,30	3,30
002033	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado **(imóvel fora do município).**	15	**(4)**	**(5)**	27,01	**(3)**	**5% de (4)**	**5% de (4)**
002034	Autenticação de cópia digital de documentos físicos originais com uso de certificado digital.	3	1,45	0,05	0,96	2,46	0,07	0,07

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002017:

(1)	**VALOR EMOLUMENTO**: Além do emolumento do código 002016, cobrar-se-á R$ 0,171 para cada R$ 10,98 ou fração excedente aos R$ 23.322,58 até o máximo de R$ 2.300,05.
(2)	**VALOR FERMOJU**: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R$ 35,62
(3)	Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002018:

(4)	**VALOR EMOLUMENTO**: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 002007 a 002017.
(5)	**VALOR FERMOJU**: 5% sobre o valor do emolumento.
(3)	Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002031:

(6)	**VALOR EMOLUMENTO**: Além do emolumento do código 002030, cobrar-se-á R$ 0,171 para cada R$ 10,98 ou fração excedente aos R$ 23.322,58 até o máximo de R$ 2.300,05
(2)	**VALOR FERMOJU**: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R$ 35,62.
(3)	Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (CONTINUAÇÃO)

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002033:

(4)	**VALOR EMOLUMENTO**: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 002007 a 002017.

(5)	**VALOR FERMOJU**: 5% sobre o valor do emolumento.
(3)	Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.
	(*) Código 002020 – Observar demais dispositivos da Lei Federal nº 11.441, de 04.01.2007 e Resolução CNJ nº 35, de 24.04.2007, que disciplina a aplicação da citada Lei.
	No caso de DIVÓRCIO COM VALOR DECLARADO, o VALOR DO EMOLUMENTO e FERMOJU será cobrado de acordo com o valor dos bens (códigos 002007 a 002017).

TABELA III – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R$1,00)					
			EMOLU-MENTO	FER-MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
003001	Anotação ou apontamento para fins de protesto **(de acordo com o valor do título)**. Valor até R$ 14,20.	5	22,85	4,20	2,01	29,06	1,14	1,14
003002	Anotação ou apontamento para fins de protesto **(de acordo com o valor do título)**. Valor de R$ 14,21 até R$ 85,28.	5	28,43	4,20	2,01	34,64	1,42	1,42
003003	Anotação ou apontamento para fins de protesto **(de acordo com o valor do título)**. Valor de R$ 85,29 até R$ 212,76.	5	32,42	4,20	2,01	38,63	1,62	1,62
003004	Anotação ou apontamento para fins de protesto **(de acordo com o valor do título)**. Valor de R$ 212,77 até R$ 426,30.	5	36,40	4,20	2,01	42,61	1,82	1,82
003005	Anotação ou apontamento para fins de protesto **(de acordo com o valor do título)**. Valor de R$ 426,31 até R$ 851,48.	5	40,08	4,20	2,01	46,29	2,00	2,00
003006	Anotação ou apontamento para fins de protesto **(de acordo com o valor do título)**. Valor a partir de R$ 851,49.	5	43,94	4,20	2,01	50,15	2,20	2,20
003007	Ato de cancelamento de protesto.	5	14,75	4,20	2,01	20,96	0,74	0,74
003008	Certidão negativa de protesto.	4	14,64	4,20	7,80	26,64	0,73	0,73
003009	Certidão positiva ou negativa de cancelamento de um título (**mais R$ 3,41 por título**).	4	14,65	4,20	7,80	26,65	0,73	0,73
003010	Cancelamento de cobrança de título **(por título)**.	5	2,87	1,24	2,01	6,12	0,14	0,14
003011	Instrumento de protesto de título **(por título)**. Valor até R$ 14,20.	5	22,85	4,20	2,01	29,06	1,14	1,14
003012	Instrumento de protesto de título **(por título)**. Valor de R$ 14,21 até R$ 85,28.	5	28,43	4,20	2,01	34,64	1,42	1,42
003013	Instrumento de protesto de título **(por título)**. Valor de R$ 85,29 até R$ 212,76.	5	32,42	4,20	2,01	38,63	1,62	1,62
003014	Instrumento de protesto de título **(por título)**. Valor de R$ 212,77 até R$ 426,30.	5	36,40	4,20	2,01	42,61	1,82	1,82
003015	Instrumento de protesto de título **(por título)**. Valor de R$ 426,31 até R$ 851,48.	5	40,08	4,20	2,01	46,29	2,00	2,00
003016	Instrumento de protesto de título **(por título)**. Valor a partir de R$ 851,49.	5	43,94	4,20	2,01	50,15	2,20	2,20
003017	Apontamento ou protesto, valor do documento até R$ 100,00.	5	10,47	1,05	2,01	13,53	0,52	0,52
003018	Apontamento ou protesto, valor do documento de R$ 100,01 até R$ 200,00.	5	16,77	2,11	2,01	20,89	0,84	0,84
003019	Despesas com Publicação de Edital.	-	53,08	4,20	0,00	57,28	2,65	2,65
003020	Certidão 2ª Via de Protesto.	4	14,65	4,20	7,80	26,65	0,73	0,73
003021	Sustação de Protesto de um Título **(mais de R$ 3,41 por título)**.	5	7,33	4,20	2,01	13,54	0,37	0,37

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

TABELA IV - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R$1,00)					
			EMOLU-MENTO	FER-MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
004001	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. **Dentro do prazo legal.**	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

004002	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. **Fora do prazo legal.**	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio.	4	62,94	4,20	7,80	74,94	3,15	3,15
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio **gratuitos.**	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004004	Casamento no prazo normal. Compreendendo todos os atos do processo de habilitação e a certidão de habilitação.	10	140,48	10,47	8,11	159,06	7,02	7,02
004005	Casamento com suprimento de idade ou consentimento e quando um dos contraentes for estrangeiro, com a respectiva certidão.	10	209,66	10,47	8,11	228,24	10,48	10,48
004006	Afixação e publicação de Edital de Proclamas enviado por Oficial de outra Comarca, com respectiva certidão.	10	53,08	4,20	8,11	65,39	2,65	2,65
004007	Inscrição de casamento religioso com efeito civil, com a respectiva certidão.	10	40,92	4,20	8,11	53,23	2,05	2,05
004008	Averbação no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	4	62,94	4,20	7,80	74,94	3,15	3,15
004009	Averbação gratuita no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência.	4	62,94	4,20	7,80	74,94	3,15	3,15
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência **gratuitos.**	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004011	Averbação gratuita de sentença de adoção, com cancelamento do registro anterior.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004012	Registro de óbito com a respectiva certidão. **Dentro do prazo legal.**	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004013	Registro de óbito com a respectiva certidão. **Fora do prazo legal**.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004014	Segunda via do registro de casamento, nascimento e óbito.	4	33,31	4,20	7,80	45,31	1,67	1,67
004015	Segunda via da certidão de nascimento ou óbito para os reconhecidamente pobres.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004016	Expedição de Certidão de Casamento.	10	33,31	4,20	8,11	45,62	1,67	1,67
004017	Editais.	4	53,08	4,20	7,80	65,08	2,65	2,65
004018	Inscrição de Mandado.	4	62,94	4,20	7,80	74,94	3,15	3,15
004019	Traslado por página.	4	6,20	0,31	7,80	14,31	0,31	0,31
004020	Registro de Nascimento – UNIDADE INTERLIGADA	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

TABELA V – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R$1,00)					
			EMOLU-MENTO	FER-MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
005001	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço até R$104,23.	11	66,53	4,20	5,41	76,14	3,33	3,33
005002	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R$104,24 até R$ 235,00.	11	81,89	5,26	5,41	92,56	4,09	4,09
005003	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R$ 235,01 até R$ 780,00.	11	89,56	6,28	5,41	101,25	4,48	4,48
005004	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R$ 780,01 até R$ 2.375,00.	11	102,33	6,28	5,41	114,02	5,12	5,12
005005	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R$ 2.375,01 até R$ 4.686,00.	11	120,21	8,37	5,41	133,99	6,01	6,01
005006	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R$ 4.686,01 até R$ 6.540,00.	11	134,20	10,47	5,41	150,08	6,71	6,71
005007	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R$ 6.540,01 até R$ 9.809,00.	11	156,03	12,60	5,41	174,04	7,80	7,80
005008	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R$ 9.809,01 até R$ 18.528,00.	11	186,72	16,77	5,41	208,90	9,34	9,34

005009	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R$ 18.528,01 até R$ 23.323,00.	11	278,76	20,95	5,41	305,12	13,94	13,94
005010	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor acima de R$ 23.323,00.	11	**(1)**	**(2)**	5,41	**(3)**	**5% DE (1)**	**5% DE (1)**
005011	Certidão resumida.	4	22,29	4,20	7,80	34,29	1,11	1,11
005012	Traslado por página.	4	6,20	0,31	7,80	14,31	0,31	0,31
005013	Averbação ou cancelamento. Valor até R$ 104,23.	11	49,92	3,15	5,41	58,48	2,50	2,50
005014	Averbação ou cancelamento. Valor de R$ 104,24 até R$ 235,00.	11	61,42	3,96	5,41	70,79	3,07	3,07
005015	Averbação ou cancelamento. Valor de R$ 235,01 até R$ 780,00.	11	67,17	4,72	5,41	77,30	3,36	3,36
005016	Averbação ou cancelamento. Valor de R$ 780,01 até R$ 2.375,00.	11	76,75	4,72	5,41	86,88	3,84	3,84
005017	Averbação ou cancelamento. Valor de R$ 2.375,01 até R$ 4.686,00.	11	90,19	6,28	5,41	101,88	4,51	4,51
005018	Averbação ou cancelamento. Valor de R$ 4.686,01 até R$ 6.540,00.	11	100,63	7,85	5,41	113,89	5,03	5,03
005019	Averbação ou cancelamento. Valor de R$ 6.540,01 até R$ 9.809,00.	11	117,02	9,41	5,41	131,84	5,85	5,85
005020	Averbação ou cancelamento. Valor de R$ 9.809,01 até R$ 18.528,00.	11	140,03	12,60	5,41	158,04	7,00	7,00
005021	Averbação ou cancelamento. Valor de R$ 18.528,01 até R$ 23.323,00.	11	209,10	15,73	5,41	230,24	10,45	10,45
005022	Averbação ou cancelamento. Valor acima de R$ 23.323,00.	11	**(4)**	**(5)**	5,41	**(3)**	**5% DE (4)**	**5% DE (4)**
005023	Cópia em papel fotograma microfilmado.	1	4,68	0,24	0,82	5,74	0,23	0,23
005024	Abertura de matrícula.	-	168,39	8,38	0,00	176,77	8,42	8,42
005025	Certidão de inteiro teor.	4	66,03	4,20	7,80	78,03	3,30	3,30
005026	Prenotação.	-	47,09	4,20	0,00	51,29	2,35	2,35

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

TABELA V – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (Continuação)	
OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 005010:	
(1)	**VALOR EMOLUMENTO**: Além do emolumento do código 005009, cobrar-se-á R$ 0,031 para cada R$ 8,39 ou fração excedente aos R$ 23.323,00, até o máximo de R$ 801,01.
(2)	**VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R$ 20,95.
(3)	Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 005022:	
(4)	**VALOR EMOLUMENTO**: Além do emolumento do código 005021, cobrar-se-á 75% de R$ 0,024 para cada R$ 6,28 ou fração excedente aos R$ 23.323,00 até o máximo de R$ 600,80.
(5)	**VALOR FERMOJU**: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R$ 15,73.
(3)	Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

TABELA VI – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R$1,00)					
			EMOLU-MENTO	FER-MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
006001	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço até R$ 104,00.	11	28,18	4,20	5,41	37,79	1,41	1,41
006002	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R$ 104,01 até R$ 235,00.	11	66,53	4,20	5,41	76,14	3,33	3,33
006003	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R$ 235,01 até R$ 780,00.	11	81,89	5,27	5,41	92,57	4,09	4,09
006004	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R$ 780,01 até R$ 2.375,00.	11	102,33	6,28	5,41	114,02	5,12	5,12
006005	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R$ 2.375,01 até R$ 4.686,00.	11	120,21	8,37	5,41	133,99	6,01	6,01
006006	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R$ 4.686,01 até R$ 6.540,00.	11	134,20	10,47	5,41	150,08	6,71	6,71

006007	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R$ 6.540,01 até R$ 9.809,00.	11	156,03	12,60	5,41	174,04	7,80	7,80
006008	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R$ 9.809,01 até R$ 18.528,00.	11	186,72	16,77	5,41	208,90	9,34	9,34
006009	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R$18.528,01 até R$ 23.323,00.	11	278,76	20,95	5,41	305,12	13,94	13,94
006010	Serviço de registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço acima de R$23.323,00.	11	**(1)**	**(2)**	5,41	**(3)**	**5% DE (1)**	**5% DE (1)**
006011	Cartas notificatórias, independente do valor expresso no seu corpo.	11	64,72	4,20	5,41	74,33	3,24	3,24
006012	Diligências de cartas notificatórias.	-	12,63	2,11	0,00	14,74	0,63	0,63
006013	Prenotação.	-	47,09	4,20	0,00	51,29	2,35	2,35
006014	Abertura de Matrícula.	-	168,39	8,38	0,00	176,77	8,42	8,42
006015	Certidão Resumida.	4	22,29	4,20	7,80	34,29	1,11	1,11
006016	Certidão de inteiro teor.	4	66,03	4,20	7,80	78,03	3,30	3,30
006017	Traslado por página.	4	6,20	0,31	7,80	14,31	0,31	0,31
006018	Segunda via de contrato (certidão /2ª via/ 2º traslado).	4	**(4)**	**(5)**	7,80	**(3)**	**5% DE (4)**	**5% DE (4)**
OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.								
OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 006010:								
(1)	**VALOR EMOLUMENTOS**: Além do emolumento do código 006009, cobrar-se-á R$ 0,031 para cada R$ 8,39 ou fração excedente aos R$ 23.323,00 até o máximo de R$ 801,01.							
(2)	**VALOR FERMOJU**: 5% sobre emolumento excedente, mais R$ 20,95							
(3)	Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.							
OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 006018:								
(4)	**VALOR EMOLUMENTO**: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 006001 A 006010.							
(5)	**VALOR FERMOJU**: 5% sobre o valor do emolumento.							
(3)	Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.							

TABELA VII – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R$1,00)					
			EMOLU-MENTO	FER-MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
007001	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações até R$ 6.917,21.	13	336,80	16,83	40,50	394,13	16,84	16,84
007002	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações, de mais de R$ 6.917,21 até R$ 13.836,91.	13	369,52	18,45	40,50	428,47	18,48	18,48
007003	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R$ 13.836,91 até R$ 20.754,30.	13	530,68	26,52	40,50	597,70	26,53	26,53
007004	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de mais de R$ 20.754,30 até R$ 27.673,83.	13	707,57	35,33	40,50	783,40	35,38	35,38
007005	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de mais de R$ 27.673,83 até R$ 34.580,79.	13	884,45	44,17	40,50	969,12	44,22	44,22
007006	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de mais de R$ 34.580,79 até R$ 41.335,37.	13	1.061,34	53,06	40,50	1.154,90	53,07	53,07
007007	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R$ 41.335,37 até R$ 48.417,57.	13	1.238,25	61,89	40,50	1.340,64	61,91	61,91
007008	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R$ 48.417,57 até R$ 55.337,23.	13	1.415,14	70,73	40,50	1.526,37	70,76	70,76
007009	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações acima de R$55.337,23.	13	**(1)**	**(2)**	40,50	**(3)**	**5% DE (1)**	**5% DE (1)**
007010	Taxas adicionais do registro (cópia, busca e indicações).	-	50,26	4,20	0,00	54,46	2,51	2,51
007011	Taxas adicionais do registro (escrituras, compra e venda com hipoteca e outros).	-	100,57	6,28	0,00	106,85	5,03	5,03
007012	Registro de cédula de crédito industrial, rural, comercial e exportação.	13	411,97	20,57	40,50	473,04	20,60	20,60
007013	Indicações nos indicadores real e pessoal, compreendidas todas referências, cada uma.	-	5,60	2,11	0,00	7,71	0,28	0,28
007014	Incorporação.	13	1.425,99	71,26	40,50	1.537,75	71,30	71,30
007015	Instituição de condomínio.	13	613,76	30,69	40,50	684,95	30,69	30,69

007016	Convenção de condomínio.	13	613,76	30,69	40,50	684,95	30,69	30,69
007017	Retificação.	13	234,44	11,72	40,50	286,66	11,72	11,72
007018	Averbações e registro de pacto antinupcial.	12	47,09	4,20	16,20	67,49	2,35	2,35
007019	Busca.	-	7,58	0,38	0,00	7,96	0,38	0,38
007020	Certidões.	4	20,80	1,02	7,80	29,62	1,04	1,04
007021	Certidão de usucapião.	4	66,92	3,37	7,80	78,09	3,35	3,35
007022	COHAB – PROP - PEP.	13	108,04	5,40	40,50	153,94	5,40	5,40
007023	PAI.	13	44,71	4,20	40,50	89,41	2,24	2,24
007024	Abertura de matrícula.	-	168,39	8,38	0,00	176,77	8,42	8,42
007025	Prenotação.	-	47,09	4,20	0,00	51,29	2,35	2,35
OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.								
OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 007009:								
(1)	**VALOR EMOLUMENTOS**: Além do emolumento do código 007008, cobrar-se-á R$ 0,154 para cada R$ 10,98 ou fração excedente aos R$ 55.337,23 até o máximo de R$ 1554,82.							
(2)	**VALOR FERMOJU**: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R$ 70,73							
(3)	Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.							

PORTARIA Nº 1984/2019

Dispõe sobre remoção por permuta de servidores efetivos.

A Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, c/c art. 5º, inciso III, alínea "b", da Resolução nº 14, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 10 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que o servidor George Dienne Amaro de Lima encontra-se à disposição deste Tribunal para exercer o cargo comissionado de Coordenador, lotado no Núcleo de Governança de Pessoas;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 8522537-85.2019.8.06.0000;

RESOLVE remover, por permuta, os servidores Luís Otoni Queiros dos Santos, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 404, lotado na Coordenadoria de Distribuição Cível, e GEORGE DIENNE AMARO DE LIMA, Analista Judiciário, Área: Técnico – Administrativa, Administração, matrícula nº 22652, lotado na Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza, concedendo-se o prazo de 05 (cinco) dias para se apresentarem nas unidades judiciárias de destino, contados da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 18 de dezembro de 2019.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 1985/2019

Dispõe sobre a aplicação da sanção administrativa de aposentadoria compulsória a magistrado.

A Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208 de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Tribunal Pleno nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8503072-80.2017.8.06.0026, em sessão datada de 05 de setembro de 2019, transitada em julgado em 10 de dezembro de 2019, no sentido da aplicação da sanção de aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de serviço à magistrada Adayde Monteiro Pimentel, nos termos do art. 7º, inciso II, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 135/2011 e do art. 42, inciso V, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO que até a data do trânsito em julgado da decisão de aplicação da sanção de aposentadoria compulsória, a magistrada implementou tempo de serviço/contribuição superior a 36 (trinta e seis) anos;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, a modalidade de aposentadoria compulsória prevê a incidência, sobre os proventos, da proporcionalidade em relação ao tempo de contribuição;

RESOLVE aposentar compulsoriamente com proventos integrais ao tempo de serviço, a partir de 10 de dezembro de 2019, ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, matrícula nº 200460, no cargo de Juiz de Direito da 24ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, de entrância final, de acordo com a sanção prevista no art. 42, inciso V, da Lei Complementar nº 35/1979 e art. 7º, inciso II, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 135/2011, nos termos do art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), **ATRIBUINDO-LHE** o provento mensal no valor de R$ 33.689,11 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos), conforme Lei estadual nº 16.718, de 21 de dezembro de 2018, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, §4º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998), e Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência